

Questionamento nº 1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 549/2021 - FHE

O pregoeiro e sua equipe de apoio da Fundação Habitacional do Exército – FHE foram questionados sobre o item abaixo, tendo apresentado a seguinte resposta:

Dia: 19/4/2021

Item 1 – O item 13.2 do edital exige que no momento da entrega das amostras, o licitante apresenta também um certificado FSC ou CERFLOR.

É importante salientar que a empresa gráfica não é fabricante de papel, apenas faz o seu beneficiamento. Nem todas as empresas possuem essas certificações, uma vez que as mesmas possuem um custo bastante elevado.

As empresas, mesmo que não possuam certificação, podem comprar papel certificado.

Visando uma maior competitividade, para que um número maior de empresas possam participar do certame, gerando assim economicidade. Pedimos que essa exigência seja substituída pela apresentação da nota fiscal de compra do papel mostrando que o mesmo é certificado.

Dessa forma, a FHE teria certeza que o papel utilizado é certificado e aumentaria a competitividade na disputa e conseqüentemente a economicidade.

Resposta: Será aceita a comprovação de certificação florestal válida (referência FSC, Cerflor) em nome do fabricante do material acabado, podendo ser substituído por fatura ou nota fiscal, pois o que defini a necessidade de uma empresa ser ou não certificada FSC (entre produtor e consumidor final), é a declaração de tal produto em sua nota fiscal. Essa possibilidade está de acordo com a regra de sustentabilidade disposta no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado por meio da Resolução 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília/DF, 22 de abril de 2021.

CARMEN SILVIA SOARES FONSECA
Pregoeiro da FHE